



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação:

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Tibau, por ordem do Exmo. Sr. ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Inexigibilidade de Licitação** para a CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está devidamente amparada pelos dispositivos das Leis nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mais precisamente no Art. 25 que trata das premissas para realização de despesas com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e conseqüente contratação direta. Justifica-se para a devida contratação direta o fato da Empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN**, Impende registrar, também, que a empresa **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN**, tem reconhecida e incontestável idoneidade, dentre outros, pela sua exemplar conduta moral e profissional pela clientela que vem conquistando nos últimos anos, pela qualidade, segurança e presteza de seus serviços e, sobretudo, pela credibilidade que adquiriu junto à população e às entidades civis e públicas em nosso estado.

Cumpre-nos informar, por fim, que há disponibilidade de recursos, orçamentário e financeiro, para custear a contratação objeto do presente procedimento, pelo que sugerimos a esse Gestor que encaminhe o presente procedimento à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, para fins de contratação da empresa citada. Haja vista da necessidade da prestação dos serviços para melhor atender aos anseios desta administração.

Diante às justificativas acima elencadas, acredito que a escolha foi a mais conveniente para a Administração, e atende perfeitamente ao dispositivo do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

Tibau - RN, 18 de janeiro de 2021.

Whydhia Kelly Estephane do Nascimento Cruz
WHYDHIA KELLY ESTEPHANE DO NASCIMENTO CRUZ
Presidente da C.P.L.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO nº 014/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2021

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE TIBAU-RN

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2021.

- 1.** Solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tibau- RN para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe e constante do presente processo administrativo de contratação mediante inexigibilidade de licitação, cumpre-nos, por força do ofício, fazê-lo com observância nos preceitos legais que informam a espécie, particularmente com aqueles contidos na Lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.
- 2.** Cuida, o referido processo, de procedimento administrativo visando a contratação, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para **CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2021**, para atender às necessidades e demandas da Câmara Municipal de Tibau- RN.
- 3.** Compulsados os autos, especialmente a documentação apresentada, a análise técnica da Comissão Permanente de Licitação, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação do caso em estudo aos permissivos legais contidos no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações que permite a contratação direta.
- 4.** Por ser assim, opinamos no sentido de que o procedimento retome ao Gabinete do Presidente do Poder Mirim de Tibau para que sejam adotadas as providências necessárias à ulitimação do presente processo.

Respeitosamente,

Tibau - RN, 18 de Janeiro de 2021.

Aldo Araújo da Silva

OAB/RN 7.620

CPF: 762.519.854-53

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Rua da Lagosta, nº 68, Centro, CEP: 59.678-000 – Tibau/RN
CNPJ: 01.657.963/0001-25 – E-mail: cmtibaurn@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Adelton Teixeira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Tibau-RN, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo 014/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021, **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2021, através da Empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN.

TIBAU – RN, 18 de janeiro de 2021.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente